

**ANEXO C**  
**MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX**  
**2024**

**EDITAL 002/2024**

**CENTRO DE ARTES E LETRAS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**LABORATÓRIO DE FONTES DE ESTUDOS DA LINGUAGEM - CORPUS**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	24/04/2024 a 26/04/2024
Avaliação de candidatos(as)	26/04/2024 a 28/04/2024
Divulgação resultado preliminar	29/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/04/2024
Análise Recursos	30/04/2024
Divulgação do Resultado Final	30/04/2024

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 24/04/2024 a 26/04/2024

**2.2** Horário: Inscrições online até 17h do dia 26/04/2024

**2.3** Local: enviar e-mail com a documentação para [verli.petri@ufsm.br](mailto:verli.petri@ufsm.br)

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

Os acadêmicos/as acadêmicas aptos/aptas a participar do Edital de Seleção e devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio do e-mail [verli.petri@ufsm.br](mailto:verli.petri@ufsm.br),

via preenchimento de ficha de cadastro do bolsista (em anexo) e apresentação dos seguintes documentos, tudo encaminhado por e-mail:

3.1.1. Ficha de cadastro do bolsista;

3.1.2 Comprovante de matrícula;

3.1.3. Cópia do histórico de graduação;

3.1.4. Carta de intenção com os motivos e interesses em participar da referida seleção (em uma página, fonte Arial 11, espaçamento de 1,5);

3.2 Serão selecionados/as 2 bolsistas para início imediato. Os demais classificados serão considerados suplentes.

3.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida durante o ano de 2024.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de 01/05/2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059364	PROGRAMA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE JOVENS PESQUISADORES: LABORATÓRIO CORPUS - FASE IV	Atividades que viabilizem o desenvolvimento do Programa no âmbito do Laboratório Corpus, tais como: participação em grupos de estudos, organização e atualização das redes sociais e do site do Laboratório Corpus, organização de eventos, etc..	01/05/2024 até 31/12/2024

02	059364	PROGRAMA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE JOVENS PESQUISADORES: LABORATÓRIO CORPUS - FASE IV	Atividades que viabilizem o desenvolvimento do Programa no âmbito do Laboratório Corpus, tais como: participação em grupos de estudos, realização de leituras orientadas durante o desenvolvimento do programa, estabelecendo relações entre a bibliografia lida e as pesquisas desenvolvidas no Laboratório Corpus e no escopo temático do periódico Fragmentum, organização de eventos, etc..	01/05/2024 até 31/12/2024
----	--------	---	---	------------------------------

## 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados pelo site do Laboratório Corpus.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [verli.petri@ufsm.br](mailto:verli.petri@ufsm.br).

Santa Maria, 24 de abril de 2024.

Verli Fatima Petri da Silveira  
Coordenadora Geral do Laboratório Corpus

FICHA DE INSCRIÇÃO/CADASTRO DE BOLISTA  
SELEÇÃO PARA BOLSA FIEX CAL

NOME DO(A)CANDIDATO(A): .....

VAGA PRETENDIDA:.....

CURSO: ..... MATRÍCULA: .....

SEMESTRE (Curso): .....

TELEFONE: .....

E-MAIL: .....

CPF: .....

CONTA CORRENTE (individual e ativa):

BANCO: ..... AGÊNCIA:.....

CONTA:.....

....., ..... de ..... de 2024.

(local)

Assinatura:.....